



Processo Nº 6145/ 2022
Contrato Nº 220/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 220/2026

TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO DE SERVIÇO DE
IMPRESSÃO (OUTSOURCING)
nº 107/2022 inserido às fls
47/52 , que fazem o MUNICÍPIO
de VOLTA REDONDA/RJ, e a
empresa **SIMPRESS
COMERCIO LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.***.383-*, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.***.158-**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sede na Al Asia (Polo empresarial), nº 201, bairro Tambore, Município Santana de Parnaíba, São Paulo, representada neste ato pelo **Sr. PAULO ROBERTO ALOUCHE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.***.870, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.***.828-**, na qualidade de Vice-Presidente Comercial neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6145/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **3 (três) meses a partir de 12/05/2026 com término em 12/08/2026**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total estimado para atender a presente prorrogação é de **R\$ 146.056,15** (cento e quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização às folhas 265/266 e da empresa à folha 252, exaradas no processo administrativo nº 6145/2022, e encontra amparo legal na Lei Federal 8.666/93.

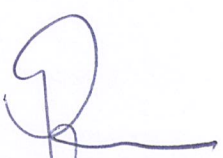
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

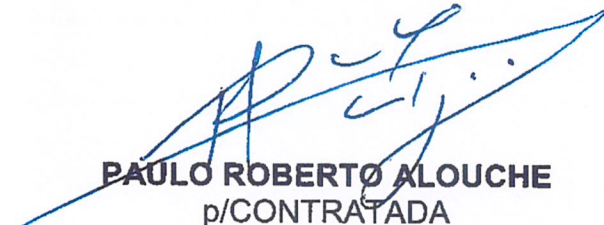
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 12 de maio de 2026


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO


PAULO ROBERTO ALOUCHE
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Landine Lampelli da Costa Jomacelli
CPF: 144.696.567-80
RG: 26.984.032-8

2) Paloma Santos Oliveira Bugelli
CPF: 139.929.277-33
RG: 26.521.884-2

